



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 000110/16 de 6 de Julho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D110/2016
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 06/07/16

Responsável: Municipi

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.880,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	-	FUMDER
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						630,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						2.000,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL			DA		SAÚDE
08.02.10.301.0110.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil						1.000,00
08.02.10.301.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						500,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA			ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.1.901-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete						750,00
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL			DA		ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.906-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete						1.000,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS				5.880,00
Superávit financeiro				1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

